



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025/SECTI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO NO PROGRAMA
DE INOVAÇÃO ABERTA — GOVTECH.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001- 10, com sede administrativa na Av. 82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 1º Andar, St. Central, CEP 74083-010, Goiânia/GO, e o seu equipamento público denominado Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI — HUB GOIÁS), localizado na R. 261, 384— Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, 74610-250, neste ato representada por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 23.991, ano 2023, de 1º de março, Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETO, brasileiro, portador do RG nº ****678 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº ***.857.158-**,

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.476.034/0001-82, com sede administrativa na Av. 82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 7º Andar, St. Central, CEP 74083-010, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 24.291, ano 2024, de 21 de maio, Sr. ALAN FARÍAS TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da carteira de identidade nº****400, inscrito no CPF/MF sob nº ***.383.561-**.

As Partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições neste ato estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica, encontra-se em consonância com as disposições definidas no Decreto Estadual nº 10.248 de 31 de março de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento do 2º Ciclo do Programa de Inovação Aberta - GOVTECH, com o propósito de buscar

soluções inovadoras para desafios públicos e fomentar o desenvolvimento tecnológico do Estado de Goiás. Serão oferecidos todo o suporte durante o programa, como orientação e capacitação e serão mobilizadas startups, empresas e instituições de ensino e pesquisa aptas a desenvolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado, cuja contratação não seria viabilizada por meio dos instrumentos tradicionais de aquisição pública.

2.2. No segundo ciclo do Programa GOVTECH, 15 (quinze) secretarias participaram do processo seletivo. Dentre estas, 6 (seis) secretarias cujos desafios demonstraram maior aderência às prioridades e diretrizes estratégicas do Governo foram selecionadas para acompanhamento específico no âmbito de Contratações Públicas para Soluções Inovadoras (CPSI). As demais secretarias serão incluídas em ações de capacitação, com vistas à qualificação de suas propostas para atendimento em ciclos futuros do Programa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, as Partes cumprirão o que foi estabelecido no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica (79041372), bem como no Termo de Abertura do Projeto - Programa GOVTECH: SEI (202514304000782), Projeto Estruturador CPSI - SEI N. (202500005004287), e Projeto Estruturador Capacitação SEI N. (202514304000806), que são partes integrantes e indissociáveis do presente termo, conforme parágrafo único do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos dados neles contidos acatam as Partes.

3.2. Além dos elementos dos Planos de Trabalho CPSI (77003081) e Capacitação (77003212) , elaborou-se Orientações para Comunicação GOVTECH (74421896) e o Plano de Comunicação do Programa GOVTECH (74421896), com diretrizes, orientações e ações estratégicas para garantir uma comunicação interna e externa clara, eficiente e alinhada com todos os participantes do programa. Trata-se de um instrumento de gestão que integra a comunicação à estratégia organizacional, fortalecendo e potencializando os resultados esperados.

3.3. Eventuais aditamentos do Cronograma de Trabalho (73266922 e 73189748) deverão ser formalizados por escrito, mediante celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto do Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI:

- a) Realizar a governança do Programa GOVTECH;
- b) Supervisionar os projetos que compõem o Programa GOVTECH;
- c) Realizar a governança do projeto Estruturador Capacitação;
- d) Alinhar expectativas com a alta liderança e demais partes interessadas;
- e) Aprovar a gestão de mudanças do Programa GOVTECH;
- f) Realizar articulação com secretarias para adesão ao programa;
- g) Atuar como ponte entre equipes SECTI/SEAD/Secretaria participante;
- h) Definir as secretarias participantes do Programa GOVTECH em conjunto com a SEAD;
- i) Aprovar e alinhar os desafios GOVTECH com as prioridades governamentais;
- j) Indicar e nomear profissional da SECTI responsável pelo acompanhamento e pela interlocução da execução desta parceria;

- k) Acompanhar a atuação do HUB GOIÁS no Mapeamento de Startups interessadas e precificação preliminar;
- l) Compartilhar informações e dados elaborados durante o Programa, em conformidade com os desafios propostos em cada secretaria com pleno acesso à informação pelos participes;
- m) Realizar o Mapeamento do Problema com as secretarias participantes em conjunto com a SEAD;
- n) Elaborar, em conjunto com a SEAD, manual orientador do Programa GOVTECH, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metodologias e procedimentos para sua implementação, acompanhamento e avaliação;
- o) Articular a comunicação institucional do Programa com a SEAD e oferecer suporte às áreas de comunicação dos órgãos parceiros;
- p) Garantir que todas as peças e publicações digitais incluam os devidos créditos institucionais, hashtags e menções oficiais do Governo de Goiás, da SECTI e da SEAD, bem como a marca o programa;
- q) Submeter à validação das equipes de comunicação da SEAD todo e qualquer material de divulgação produzido, antes de sua publicação.
- r) Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

4.2.

São Obrigações da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- a) Elaborar e realizar a governança o Projeto Estruturador CPSI;
- b) Executar Oficina de Canvas de Projeto com as secretarias participantes;
- c) Realizar o Mapeamento do Problema com as secretarias participantes em conjunto com a SECTI;
- d) Alinhar e validar os problemas priorizados com a alta gestão das secretarias participantes;
- e) Acompanhar o levantamento das possíveis soluções de mercado com as secretarias participantes;
- f) Apoiar as secretarias na definição do desafio;
- g) Acompanhar a atuação do HUB GOIÁS no Mapeamento de Startups interessadas e precificação preliminar;
- h) Orientar as equipes das secretarias quanto a formação das comissões; plano de divulgação; pareceres; preparação para o julgamento; elaboração da documentação; divulgação do desafio; julgamento e contratação;
- i) Compartilhar informações e dados elaborados durante o Programa, em conformidade com os desafios propostos em cada secretaria com pleno acesso à informação pelos participes;
- j) Articular a comunicação institucional do Programa com a SECTI e oferecer suporte às áreas de comunicação dos órgãos parceiros;
- k) Garantir que todas as peças e publicações digitais incluam os devidos créditos institucionais, hashtags e menções oficiais do Governo de Goiás, da SECTI e da SEAD, bem como a marca o programa;
- l) Submeter à validação das equipes de comunicação da SECTI todo e qualquer material de divulgação produzido, antes de sua publicação;

- m) Elaborar, em conjunto com a SECTI, manual orientador do Programa GOVTECH, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metodologias e procedimentos para sua implementação, acompanhamento e avaliação;
- n) Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas e dos controles interno e externo estadual aos processos, aos documentos, às informações, às instalações e aos sistemas referentes aos instrumentos de transferências regulamentados no Decreto Estadual nº 10.248/2023;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

5.1. A Coordenação do Programa GOVTECH é realizada pela Superintendência de Inovação Tecnológica SIT/SECTI, com supervisão da Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável e a governança compartilhada com a Superintendência de Inovação da Gestão Pública SUPERINOVA/SEAD, com a supervisão da Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos, por meio do Projeto Estruturador CPSI. Os participes atuarão conjuntamente de acordo com suas atribuições e viabilizarão as atividades de cooperação nele previstas, encarregando-se de manter comunicação frequente pelos meios pactuados entre as partes, ficando também responsáveis pelo acompanhamento das atividades previstas neste instrumento e nos termos aditivos que vierem a ser celebrados, devendo ser integrantes do quadro de pessoal dos participes em questão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS

6.1. Os projetos e ações que serão desenvolvidos no âmbito do presente instrumento, inicialmente não pretendem gerar nenhum tipo de descoberta que possa acarretar pedido de registro de propriedade intelectual ou industrial. Contudo, caso durante a vigência deste Termo de Cooperação e de seu Plano de Trabalho algum objeto de registro de propriedade intelectual ou industrial, deverão ser observadas tanto as legislações que tratam das matérias, bem como as seguintes orientações:

- a) Os participes comprometem-se a classificar e cumprir as determinações de mútuo interesse acerca do sigilo e/ou confidencialidade sobre o conteúdo deste Termo de Cooperação e dos projetos e ações dele derivadas;
- b) Da confidencialidade: Cada participante compromete-se a não publicar ou divulgar a terceiros, por qualquer meio, nem utilizar fora do objeto do presente Termo de Cooperação, os dados, informações e conhecimentos científicos, tecnológicos ou técnicos pertencentes ao outro participante ou por ele fornecidos. Não se aplica o disposto neste item se estiverem comprovadamente no domínio público ou se houver autorização prévia, por escrito, do representante legal do participante que detém os direitos de propriedade sobre os dados, informações e conhecimentos científicos, tecnológicos ou técnicos, nesse sentido. Esta obrigação é válida tanto durante o prazo de vigência do presente Termo, quanto durante os 05 (cinco) anos após o seu término ou rescisão;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A execução desse Termo de Cooperação técnica não envolve repasse de recursos financeiros, porquanto serão utilizados recursos humanos e materiais existentes e disponíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do extrato de sua assinatura no Diário Oficial do Estado de Goiás pela SECTI e SEAD, com eficácia condicionada aos atos do cronograma esta publicação.

8.2. O prazo de execução original poderá ser prorrogado se for demonstrada a necessidade de ampliação deste para a plena realização do objeto, ou para sua continuidade em fases seguintes, desde que pactuado entre as partes, adequando-se, para tal, o plano de trabalho que o acompanha.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes. A eventual rescisão do mesmo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

9.2. Constituem motivos para a rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. As adições, supressões ou alterações nas cláusulas deste instrumento e de seu anexo, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, conforme previsão legal, os quais passarão a fazer parte integrante do presente instrumento, respeitando-se a ideia proposta na cláusula segunda, vedada a modificação de seu objeto.

10.2. Os Termos Aditivos acima mencionados deverão ser propostos com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e serão objeto de análise jurídica dos partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

11.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da capital do Estado do Goiás, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da presente relação contratual, que não puderem ser equacionadas de forma amigável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação publicará o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico oficial no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto estadual nº 10.248 de 2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. E por estarem, assim, de pleno acordo, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em meio digital pelo Sistema de Eletrônico de Informações do Poder Executivo do Estado de Goiás (SEI), para que produza seus efeitos legais.

< assinado eletronicamente >

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

< assinado eletronicamente >

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 05/09/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79182481** e o código CRC **8FE914F7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Central - CEP: 74.083-010 –
Goiânia-GO



Referência: Processo nº 202514304000621



SEI 79182481



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANO DE TRABALHO



1) DADOS CADASTRAIS

Partícipe : Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)		CNPJ nº: 21.652.711/0001-10
Endereço: Av. 82, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 1º Andar, St. Central		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.083-010 DDD/Telefone: (62) 3269-3139
Nome do Titular da Instituição: José Frederico Lyra Neto		CPF: ***.857.158-**

Partícipe : Secretaria De Estado Da Administração (SEAD)		CNPJ nº: 02.476.034/0001-82
Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74083-010 DDD/Telefone: (62) 3201-8710
Nome do Titular do Órgão: Alan Farias Tavares		CPF: ***.383.561-**

2) Título do Projeto: Programa de Inovação Aberta - GOVTECH

2.1. Período de Execução

Início: fevereiro de 2025

Término: fevereiro de 2027

2.2. Objeto:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a conjugação de esforços por meio da parceria entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para o desenvolvimento do 2º Ciclo do Programa de Inovação Aberta - GOVTECH, com o propósito de buscar soluções inovadoras para desafios públicos e fomentar o desenvolvimento tecnológico do Estado de Goiás. Será oferecido todo o suporte durante o programa, incluindo orientação e capacitação, e serão mobilizadas startups, empresas e instituições de ensino e pesquisa aptas a desenvolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado, cuja contratação não seria viável por meio dos instrumentos tradicionais de aquisição pública.

No segundo ciclo do Programa GOVTECH, 15 (quinze) secretarias participaram do processo seletivo. Dentre estas, 6 (seis) secretarias cujos desafios demonstraram maior aderência às prioridades e diretrizes estratégicas do Governo, foram selecionadas para acompanhamento específico no âmbito de Contratações Públicas para Soluções Inovadoras (CPSI). As demais secretarias serão incluídas em ações de capacitação, com vistas à qualificação de suas propostas para atendimento em ciclos futuros do Programa.

2.3. Objetivos:

O Programa GOVTECH tem como objetivo central promover a inovação aberta no setor público, aproximando o governo de startups, empresas de base tecnológica e centros de pesquisa para o desenvolvimento de soluções voltadas à resolução de desafios concretos da administração pública. A iniciativa busca implantar uma cultura de experimentação e colaboração dentro dos órgãos governamentais, estimulando o uso de metodologias ágeis e o pensamento centrado no usuário.

Entre seus propósitos, destacam-se o mapeamento e a priorização de problemas públicos, a capacitação de servidores para atuação com inovação e a adoção de instrumentos jurídicos adequados, como o Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI), previsto no Marco Legal das Startups. Além disso, o programa visa fortalecer o ecossistema de inovação local, integrando governo, academia e setor produtivo, bem como melhorar a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Trabalho do Programa Govtech conta com a cooperação entre a SECTI e a SEAD, justificada pela necessidade de integrar competências institucionais e criar as condições técnicas e operacionais necessárias para a

execução do programa. Essa parceria também fortalece a governança e viabiliza ações estruturantes, como a capacitação de servidores, o mapeamento de problemas públicos prioritários e a contratação de soluções inovadoras — conforme previsto no Marco Legal das Startups e alinhado à estratégia de tecnologia do Governo de Goiás.

O Programa GovTech tem como o intuito promover a modernização da gestão pública por meio da inovação aberta, aproximando o setor público de soluções tecnológicas desenvolvidas por startups e empresas inovadoras. A iniciativa busca responder aos desafios enfrentados pela administração pública de forma ágil, eficiente e centrada nas necessidades do cidadão.

Ao fomentar a cultura da inovação nos órgãos públicos e capacitar servidores em metodologias como o Contrato Público de Solução de Inovação (CPSI), o Programa estimula a identificação de problemas prioritários e o desenvolvimento de soluções em parceria com o ecossistema de inovação. Essa abordagem possibilita a construção de políticas públicas mais eficazes, a melhoria na prestação de serviços e a otimização do uso dos recursos públicos.

Além disso, o Programa contribui para o fortalecimento da economia local, ao oferecer oportunidades de validação e contratação de soluções junto a startups, promovendo um ambiente favorável à inovação e ao empreendedorismo. Dessa forma, justifica-se a implementação do projeto como uma estratégia de inovação administrativa e impacto social positivo.

4. PÚBLICO ALVO

- Secretarias Estaduais de Goiás: Órgãos governamentais que possuem desafios tecnológicos e demonstram interesse em adotar soluções inovadoras.
- Startups: Empresas com expertise em tecnologia e inovação, capazes de atender demandas do setor público.
- Servidores Públicos: Agentes beneficiados pelas soluções implementadas e participantes diretos do processo de inovação.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

O 2º Ciclo do Programa GOVTECH abrange 2 projetos desenvolvidos em formato de trilhas.

5.1 A Trilha CPSI

A Trilha de contratações Públicas para Soluções Inovadoras (CPSI) é uma modalidade especial de contratação pública que permite ao órgão público lançar um desafio real, baseado em um problema que ainda não tem solução disponível, e contratar startups, institutos de ciência e tecnologia (ICTs), empresas inovadoras ou até mesmo pessoas físicas para desenvolver essa solução em parceria com o Estado.

Inicialmente, envolverá as seguintes secretarias do Governo de Goiás, que propuseram os desafios:

- Secretaria de Estado da Saúde (SES): Como ampliar a notificação automática e tempestiva de óbitos por parada cardiorrespiratória com potencial para doação de córneas em Goiás?;

- Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Como a SEAD pode automatizar e transformar a fiscalização de contratos de TI em um processo mais inteligente, ágil e eficiente, com análise de evidências padronizada, mais rápida, confiável e com menor esforço da equipe?;
- Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA): Fiscalizar o Setor Agropecuário por geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMAD): Acompanhar todas as licenças ambientais emitidas devido ao alto volume e à complexidade do processo de análise;
- Secretaria Geral da Governadoria (SGG): Melhorar a gestão de faturas públicas de energia elétrica em cenários de consumo diversos; Melhorar a capacidade de resposta do estado de Goiás a desastres e crises ambientais, integrando tecnologias de monitoramento, comunicação e gestão de emergências para proteger a população e mitigar impactos; Implementar uma comunicação mais inteligente e eficiente entre município e estado, garantindo clareza e agilidade na apresentação e gestão de demandas municipais; Integrar e utilizar dados de trânsito, clima e infraestrutura para prever riscos e alertar motoristas em tempo real, reduzindo acidentes e aumentando a segurança no trânsito em vias urbanas e rodovias;
- Secretaria de Estado Ciência Tecnologia e Inovação (SECTI) : integrar as capacitações tecnológicas oferecidas pela SECTI, criando uma jornada de formação tecnológica e monitorar e avaliar o impacto na formação na vida dos estudantes.

A Trilha CPSI será executada com as secretarias acima mencionadas, conforme cronograma SEI n. (73266922), e o orçamento total foi estimado conforme o Marco Legal das Startups, com teto de até R\$ 1.600.000,00 por desafio.

A trilha CPSI é formada das seguintes etapas:

- Mapeamento do Problema
- Levantamento de possíveis soluções de mercado
- Definição do Desafio
- Mapeamento de startups interessadas e especificação preliminar
- Formação das comissões
- Plano de divulgação
- Elaboração da documentação
- Pareceres
- Preparações para o julgamento
- Divulgação do desafio
- Julgamento
- Contratação

Cronograma de Entregas Macro - Trilha CPSI (Conforme documento SEI n. 77003081)

Marcos/Entregas	Responsável	Início Previs	Términ o	Custo

		to	Previst o	
Planejamento	SEAD/SU PERINOV A	03/02 /2025	10/03/ 2025	Sem custo
CPSI da Secretaria de Estado da Administração	SEAD	17/03 /2025	21/10/ 2025	Sem custo
CPSI da Secretaria de Estado da Saúde	SES	21/04 /2025	05/01/ 2026	Sem custo
CPSI da Secretaria de Estado da Economia	ECONOM IA	07/07 /2025	23/03/ 2026	Sem custo
CPSI da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	22/09 /2025	02/06/ 2026	Sem custo
CPSI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD	08/12 /2025	18/08/ 2026	Sem custo
CPSI da Secretaria-Geral de Governo	SGG	23/02 /2026	03/11/ 2026	Sem custo

5.2 A Trilha Capacitações

A Trilha de Capacitação é uma iniciativa estratégica que tem como objetivo preparar servidores públicos para impulsionar a inovação no governo por meio do Programa Govtech. Com carga horária total de **118 horas**, a trilha combina formação teórica e prática, utilizando metodologias atuais para amadurecer a mentalidade de inovação dos servidores.

A trilha de capacitação é totalmente gratuita e composta por cursos voltados para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à inovação aberta, contemplando os seguintes conteúdos:

Cronograma de Entregas Macro - Trilha Capacitação (Conforme documento SEI n. 77003212)

Marcos/Entregas	Instituições	Início Previ sto	Térmi no Previs to	Carg a Hor ária	For mat o	Cust o
Oficina: Compreender pessoas para inovar	Escola de Gover no	10/04/2025	10/04/2025	08	Pres encial	Sem custo
Gestão da Mudança: Como Impulsionar a Inovação e a Transformação Pública	Escola de Gover no	12/05/2025	13/05/2025	12	Pres encial	Sem custo
Gestão da Mudança: Como Impulsionar a Inovação e a Transformação Pública	Escola de Gover no	04/08/2025	08/08/2025	12	Pres encial	Sem custo

Design Thinking para Inovação no Setor Público	Escola de Governo	23/06/2025	27/06 /2025	20	Presencial	Sem custo
Design Thinking para Inovação no Setor Público	Escola de Governo	22/09/2025	26/09 /2025	20	Presencial	Sem custo
Inovação Aberta para Administração Pública	Escola de Governo	01/09/2025	05/09 /2025	20	Híbrido	Sem custo
Avaliação e Seleção de Startups + Gestão Ágil de Protótipos, PoCs e MVPs + Mão na Massa	HUB	22/09/2025	02/09 /2025	8	Presencial	Sem custo
Marco Legal das Startups - Contratando Inovação no Setor Público	ENAP	01/05/2025	12/12 /2025	25	Online	Sem custo
Inovando em Gestão de Projetos	ENAP	01/05/2025	12/12 /2025	25	Online	Sem custo

5.3. Atribuições da SECTI

- Realizar a governança do Programa GOVTECH;
- Supervisionar os projetos que compõem o Programa GOVTECH;
- Realizar a governança do projeto Estruturador Capacitação;
- Alinhar expectativas com a alta liderança e demais partes interessadas;
- Aprovar a gestão de mudanças do Programa GOVTECH;
- Realizar articulação com secretarias para adesão ao programa;
- Atuar como ponte entre equipes SECTI/SEAD/Secretaria participante;
- Definir as secretarias participantes do Programa GOVTECH em conjunto com a SEAD;
- Aprovar e alinhar os desafios GOVTECH com as prioridades governamentais;
- Indicar e nomear profissional da SECTI responsável pelo acompanhamento e pela interlocução da execução desta parceria;
- Acompanhar a atuação do HUB GOIÁS no Mapeamento de Startups interessadas e precificação preliminar;
- Compartilhar informações e dados elaborados durante o Programa, em conformidade com os desafios propostos em cada secretaria com pleno acesso à informação pelos partícipes;
- Realizar em parceria com o equipamento público HUB GOIÁS, o Mapeamento do Problema, em articulação com as secretarias participantes e em cooperação com a SEAD;

- Elaborar, em conjunto com a SEAD, manual orientador do Programa GOVTECH, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metodologias e procedimentos para sua implementação, acompanhamento e avaliação;
- Articular a comunicação institucional do Programa com a SEAD e oferecer suporte às áreas de comunicação dos órgãos parceiros;
- Garantir que todas as peças e publicações digitais incluam os devidos créditos institucionais, hashtags e menções oficiais do Governo de Goiás, da SECTI e da SEAD, bem como a marca o programa;
- Submeter à validação das equipes de comunicação da SEAD todo e qualquer material de divulgação produzido, antes de sua publicação.
- Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

5.4. Atribuições da SEAD

- Elaborar e realizar a governança o Projeto Estruturador CPSI;
- Executar Oficina de Canvas de Projeto com as secretarias participantes;
- Realizar em parceria com o equipamento público HUB GOIÁS, o Mapeamento do Problema, em articulação com as secretarias participantes e em cooperação com a SECTI;
- Alinhar e validar os problemas priorizados com a alta gestão das secretarias participantes;
- Acompanhar o levantamento das possíveis soluções de mercado com as secretarias participantes;
- Apoiar as secretarias na definição do desafio;
- Acompanhar a atuação do HUB GOIÁS no Mapeamento de Startups interessadas e especificação preliminar;
- Orientar as equipes das secretarias quanto a formação das comissões; plano de divulgação; pareceres; preparação para o julgamento; elaboração da documentação; divulgação do desafio; julgamento e contratação;
- Compartilhar informações e dados elaborados durante o Programa, em conformidade com os desafios propostos em cada secretaria com pleno acesso à informação pelos partícipes;
- Articular a comunicação institucional do Programa com a SECTI e oferecer suporte às áreas de comunicação dos órgãos parceiros;
- Garantir que todas as peças e publicações digitais incluam os devidos créditos institucionais, hashtags e menções oficiais do Governo de Goiás, da SECTI e da SEAD, bem como a marca o programa;
- Submeter à validação das equipes de comunicação da SECTI todo e qualquer material de divulgação produzido, antes de sua publicação;
- Elaborar, em conjunto com a SECTI, manual orientador do Programa GOVTECH, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metodologias e procedimentos para sua implementação, acompanhamento e avaliação;

6. RESULTADOS ESPERADOS

1. Servidores e Órgãos Capacitados em CPSI

Refere-se ao número de servidores públicos e órgãos governamentais que

participaram de ações formativas voltadas à metodologia do Ciclo Público de Solução de Inovação (CPSI). Essa capacitação visa desenvolver competências relacionadas à inovação, à resolução de problemas públicos e à atuação em projetos com startups.

2. Evolução na Mentalidade de Inovação

Representa o progresso observado entre servidores e gestores públicos quanto à adoção de práticas inovadoras, como o pensamento centrado no usuário, a abertura à experimentação, a colaboração com ecossistemas externos e a disposição para a transformação digital nos serviços públicos.

3. CPSI's Realizados

Corresponde ao total de ciclos completos de inovação realizados, desde a identificação de um desafio público até a validação da solução proposta, seguindo todas as etapas da metodologia CPSI.

4. Soluções Contratadas e Implementadas

Indica o número de soluções tecnológicas ou inovadoras formalmente contratadas pelos órgãos públicos e efetivamente implementadas, passando por fases de testes, ajustes e entrada em operação.

5. Startups Beneficiadas

Número de startups que participaram do programa e foram beneficiadas por meio de mentorias, acesso ao setor público, validação de soluções e eventual contratação por parte dos órgãos governamentais.

6. Economia de Recursos Gerada pelas Soluções

Refere-se ao valor estimado de economia direta ou indireta proporcionada pelas soluções implementadas, seja pela otimização de processos, redução de desperdícios ou melhoria na eficiência dos serviços públicos.

7. Recursos Investidos pelos Órgãos nas Soluções

Total de valores financeiros investidos diretamente pelos órgãos públicos nas soluções desenvolvidas ou contratadas, englobando aportes para pilotos, testes e implementações definitivas.

8. Recurso Total Investido

Soma de todos os recursos financeiros investidos no programa, incluindo aportes realizados por órgãos públicos, parceiros institucionais, fundos de inovação e demais fontes de financiamento envolvidas na execução das ações e soluções.

A governança compartilhada entre **SECTI** e **SEAD** garante o acompanhamento contínuo e a avaliação dos resultados, assegurando que as soluções desenvolvidas atendam às necessidades do governo e da sociedade.

7. INDICADORES DE RESULTADO

Indicador	Valor Inicial	Data Ref. Inicial	Valor Final	Data Ref. Final
Servidores Capacitados	120	10/04 /2025	A definir	12/12/2025
Órgãos Capacitados	15	10/04 /2025	A definir	A definir

Evolução na Mentalidade de Inovação (antes capacitação)	15	27/03 /2025	A definir	A definir
CPSI's Realizados	6	13/08 /2025	A definir	A definir
Soluções Contratadas	6	14/10 /2025	A definir	A definir
Soluções Implementadas	6	14/10 /2025	A definir	A definir
Contratos de Fornecimento	6	14/10 /2025	A definir	A definir
Monitoramento do Desenvolvimento da Solução	6	14/10 /2025	A definir	A definir
Startups Beneficiadas	6	09/05 /2025	A definir	A definir
Economia de Recursos Gerados pelas Soluções	A definir	A definir	A definir	A definir
Recursos Investidos pelos Órgãos nas Soluções	A partir de R\$ 800.000,00 por desafio	A definir	A definir	A definir
Recurso Total Investido (fomento e operacional)	A definir	A definir	A definir	A definir
Editais de Inovação Aberta Publicados	0	02/20 25	6	08/2 026
CPSI assinado por órgão	0	02/20 25	1	11/2 026

8. EQUIPE DO PROGRAMA

Nome	Órgão/Unidade
José Frederico Lyra Neto	SECTI
Raphael dos Santos Veloso Martins	SECTI
Gabriel Augusto Silva Alves	SECTI
Stella Mares Batista Guedes	SECTI
Pollyana Beatriz Bandeira	SECTI
Ana Paula da Costa Oliveira	SECTI
Raphael de lima Carvalho Moraes	SECTI

Micaela Santana de Souza	SECTI
Clara Gomes Veloso da Silva	SECTI
José Porto França Neto	SECTI
Simone Lucia das Dores Silva	SECTI
Marcos Vinícius Nunes Carreiro	SECTI
Divina Eterna Rosa	SECTI
João Roberto Laranjeiras	HUB GOIÁS
karol Fernandes	HUB GOIÁS
Liana Araújo	HUB GOIÁS
Marina Caiado	HUB GOIÁS
Alan Farias Tavares	SEAD
Rômulo Mendonça Bailão	SEAD
Daniel Soares Santana	SEAD
Ricardo Castelo Branco	SEAD
Ricardo Vilaverde de Oliveira	SEAD
Luis Fernando Silveira Dantas	SEAD
Mirielly dos Santos Dourado	SEAD
Priscilla Tenuta Meira	SEAD
Patrícia Maria Torres Teotônio Ferreira	SEAD
Marcia Helena de Castro Moura	SEAD
Taina Thome Freitas	SEAD
Gisele Christe Passos	SEAD
Ana Cassia dos Santos Silva	SEAD
Kattia Daniel Soares	SEAD
Maruzam Monteiro dos Santos	SEAD

9. RECURSOS FINANCEIROS

A execução deste Plano de Trabalho não envolve repasse de recursos financeiros, uma vez que serão utilizados os recursos humanos e materiais existentes e disponíveis.

10. COOPERAÇÃO SECTI E SEAD

Para o alcance do objeto pactuado, as Partes cumprirão o disposto no Termo de Abertura do Projeto - Programa GOVTECH: SEI (202514304000782) Projeto Estruturador CPSI - SEI N. (202500005004287), e Projeto Estruturador Capacitação SEI N. (202514304000806), os quais são partes integrantes e indissociáveis deste Plano de Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica deles decorrente, cujos dados e condições são expressamente acatados pelas Partes.

11. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Tendo sido o planejamento aprovado, os responsáveis abaixo assinados declaram ciência e concordância com o conteúdo apresentado neste documento.

José Frederico Lyra Neto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Alan Farias Tavares

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 04/09/2025, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 05/09/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79041372** e o código CRC **9DCE65B4**.



Referência: Processo nº 202514304000621

SEI 79041372